



Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o Requerimento Nº 12351/2022 (3586960), bem como a Informação Nº 63500/2022 (3590950) e a Decisão Nº 11663/2022 (3596049), proferida nos autos do SEI 22.0.000089593-1;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** a servidora **GÊSLANE DE SOUSA SILVA**, matrícula 31256, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete de Magistrado, CC/06**, da Vara Única da Comarca de Marcos Parente.

**Art. 2º NOMEAR**, sem quebra de vínculo, a servidora **GÊSLANE DE SOUSA SILVA**, matrícula 31256, para exercer o cargo em comissão de **Assistente de Magistrado, CC/04**, da Vara Única da Comarca de Marcos Parente.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 06 de setembro de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 06/09/2022, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3596349** e o código CRC **2DB875DE**.

## 1.8. Portaria (Presidência) Nº 1984/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 06 de setembro de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº. 324, de 30 de junho de 2020, que instituiu diretrizes e normas de Gestão Documental de Memória e dispõe sobre Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário - Proname;

**CONSIDERANDO** a necessidade de incorporação do modelo de aperfeiçoamento da Gestão Documental no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a proposição do Núcleo de Memória do Judiciário na Manifestação Nº 11371/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/NMJ (1834689);

**CONSIDERANDO** a proposição da Coordenadoria de Planejamento e Modernização - COPM na Manifestação 19689 (2105560);

**CONSIDERANDO** a Portaria (Presidência) Nº 415/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 05 de fevereiro de 2021 (2188407), nos autos do processo SEI Nº 20.0.000053567-3,

**CONSIDERANDO** a Portaria (Presidência) Nº 697/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 29 de março de 2022 (3143670), nos autos do processo SEI Nº 22.0.000005862-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o inciso II do artigo 2º da Portaria (Presidência) Nº 415/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 05 de fevereiro de 2021, que designou os membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD, passando a ter a seguinte redação:

II - José Vidal de Freitas Filho (Juiz de Direito), que coordenará;

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 06 de setembro de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 06/09/2022, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3596576** e o código CRC **057ABF82**.

## 1.9. Portaria (Presidência) Nº 1986/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 06 de setembro de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 230/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a Solicitação Nº 8857/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU (3593566) e o Despacho Nº 83579/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE (3596938), nos autos do processo SEI nº 22.0.000090497-3,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO GERARDO CORDEIRO MORORÓ**, matrícula nº 31242, para secretariar as Sessões de Julgamento da 2ª Câmara de Direito Público deste Egrégio Tribunal de Justiça.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 06 de setembro de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 06/09/2022, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3597617** e o código CRC **A594EB4D**.

## 1.10. Portaria (Presidência) Nº 1988/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 06 de setembro de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o Ofício (3587933), a Informação Nº 63664/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (3593152) e a Decisão Nº 11697/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE (3598355), nos autos do processo SEI Nº 22.0.000089718-7,